



Câmara Municipal de São Paulo

763

Folha n.º	04	de proc.	91
n.º	1718	de 19	

763
PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO Nº
22/91.


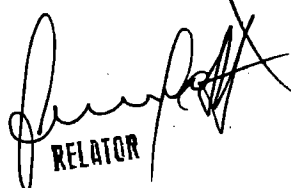
Projeto de Emenda, de autoria dos Nobres Vereadores Roberto Trípoli, Walter Feldman e outros, acrescenta parágrafo único ao artigo 181 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a finalidade de o Executivo dar conhecimento à população de São Paulo das realizações destinadas a melhorar o meio-ambiente, bem como das metas estabelecidas para a continuidade de recuperação da qualidade de vida da cidade.

A matéria encontra amparo nos artigos 20, inciso III, 34, inciso I e 36, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28.06.91.


Presidente



RELATOR